

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITO

Considerando a celebração do aniversário do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul (DNIT-RS), propõe-se a entrega de brindes institucionais como forma de valorização da história da autarquia, reconhecimento aos servidores e colaboradores e fortalecimento da identidade institucional.

A iniciativa visa:

1. **Valorizar a memória institucional:** O aniversário da Superintendência Regional representa um marco relevante para reforçar o compromisso histórico do DNIT-RS com a infraestrutura de transportes e o desenvolvimento regional.
2. **Reconhecer e valorizar o corpo funcional:** A entrega de brindes é um gesto simbólico de agradecimento aos servidores ativos, aposentados e colaboradores que contribuem e contribuíram para a missão institucional do DNIT-RS, incentivando o sentimento de pertencimento e engajamento.
3. **Promover a identidade visual e o fortalecimento da imagem institucional:** A distribuição de itens personalizados com a marca do DNIT-RS colabora para a divulgação positiva da autarquia perante o público interno e externo, respeitando os princípios de economicidade e razoabilidade.
4. **Fomentar o ambiente de trabalho e o espírito de equipe:** A ação contribui para a melhoria do clima organizacional, reforçando valores como o respeito, a colaboração e o comprometimento com o serviço público.

Importante destacar que a escolha dos brindes será pautada por critérios de modicidade de custo, utilidade, durabilidade e adequação à finalidade institucional, respeitando os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, entende-se que a aquisição e distribuição de brindes comemorativos constitui ação legítima, de caráter institucional e simbólico, inserida no contexto de valorização do servidor público e fortalecimento da cultura organizacional do DNIT-RS.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1. Os objetos a serem contratados são:

2.1.1. Cevador de Mate

- Quantidade: 200
- Descrição: Cevador de mate circular de couro com acabamento liso, com diâmetro de 13,5 e espessura de 0,2cm. Logotipo do DNIT em baixo relevo, sem cor.
- Data da entrega: 19 de agosto de 2025.

2.1.2. Bolinha anti-stress

- Quantidade: 200
- Descrição: Pequeno objeto com cravos em toda a superfície, projetado para aliviar o estresse e a ansiedade através da massagem e estímulo da pele. Ela é ideal para massagear as mãos, dedos, punhos e antebraços
- Modelo: Bolinha de Vinil com Cravos Anti-stress, cor azul, com logo do DNIT - 6cm
- Data da entrega: 30 de setembro de 2025

2.1.3. Copo Retrátil

- Quantidade 200
- Descrição: Copo retrátil em silicone com capacidade para 240 ml. Tampa de plástico com uma pequena alça e fechamento de rosca. O copo deve ser azul escuro; a tampa deve ser branca com a estampa do DNIT em azul escuro. Os materiais devem ser resistentes, de tal forma que o copo resista ao uso diário, a sucessivas retrações e expansões e a sucessivas lavagens.
- Data da entrega: 11 de novembro de 2025.

2.2. Foram realizados orçamentos, tendo por base as especificações instrumentalizadas pela equipe do SGP-RS.

2.2.1. Razão Social da Empresa: : DIANA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAS

PROMOCIONAIS EIRELLI; CNPJ: 08.924.247/0001-06 (SEI nº 21033922).

2.2.2. Razão Social da Empresa: ACAA COMUNITARIA DO BRASIL VOCACAO; CNPJ: 61.750.246/0001-75 (SEI nº 21033951).

2.2.3. Razão Social da Empresa: OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA; CNPJ: 19.641.020/0001-70 (SEI nº 21033963).

2.2.4. Razão Social da Empresa: VILMAT DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.280.265/0002-59 (SEI nº 21524427).

2.2.5. Razão Social da Empresa: CRISTIANO RUCKERT; CNPJ: 20.215.507/0001-70 (SEI nº 21524454).

2.2.6. Razão Social da Empresa: POLITERMI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA; CNPJ: 16.992.614/0001-37 (SEI nº 21524464).

2.2.7. Razão Social da Empresa: IVAR ANTONIO PERON; CNPJ: 08.276.753/0001-36 (SEI nº 21524474).

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1. A contratação alinha-se com o Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), dentro do Planejamento Estratégico do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

3.2. Far-se-á contratação direta, sem disputa, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Considerando atendidos os critérios estabelecidos no art. 5 inciso IV, da IN 65/2021, e considerando que o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 trata de **divulgação preferencial**, opta-se por **não realizar o aviso prévio no sítio eletrônico oficial**, de modo a não comprometer a eficiência e a oportunidade da contratação."

LEI 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II **docaput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[...]

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foi solicitada reserva orçamentária no valor de **R\$ 8.772,03 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos)**, com base na média dos orçamentos recebidos, ilustrada pela planilha SEI nº 21643521

4.2. A declaração de recursos orçamentários consta no documento SEI nº 21662302, ilustrado na tabela abaixo.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de itens a serem entregues como brindes em razão de evento comemorativo relacionado à semana do servidor público. - (**Exercício 2025**).

Execução de Saldo das(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

UG/Gestão	Funcional	Descrição da Ação	PTRES	Fonte	PI	ND	Valor Declarado
-----------	-----------	-------------------	-------	-------	----	----	-----------------

393012/39252 26.122.0032.2000.0001 2000 - Adm. da Unidade 173905 1000000000 DAF00003 33903015

R\$
8.772,03
(oito mil,
setecentos
e setenta
e dois
reais e
três
centavos)

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária com a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025) e compatibilidade com a Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025).

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financeiros no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

Ressaltamos que essa **informação não leva em consideração possíveis contingenciamentos**.

A **disponibilidade orçamentária para o exercício seguinte será oportunamente declarada**, ficando a eficácia do aditamento, quanto ao exercício seguinte, condicionada à prévia disponibilidade orçamentária.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será aceito parcelamento da contratação.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

6.1. Considerando a realização de eventos comemorativos ao longo do ano de 2025, com o objetivo de valorizar, integrar e reconhecer o empenho dos colaboradores da Superintendência Regional do DNIT no Rio Grande do Sul, justifica-se a aquisição de brindes institucionais a serem entregues durante essas ocasiões. A iniciativa visa fortalecer o sentimento de pertencimento, incentivar a participação nas atividades promovidas e promover um ambiente organizacional mais motivador e colaborativo.

6.2. Tais ações estão alinhadas às práticas de valorização do servidor público e contribuem para a melhoria do clima institucional e do desempenho das equipes envolvidas. Sendo assim, conclui-se que a contratação em questão é coerente com os objetivos do evento e os princípios da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO

7.1. A presente contratação dos serviços é fundamentada por dispensa de licitação. Por esse motivo, instruiu-se Estudo Técnico de forma simplificada, atendendo todos os requisitos fundamentais exigidos pelo art. 18, §2º, da lei 14.133/2021.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

[...]

8. APROVAÇÃO

8.1. Declaro que sou responsável pela elaboração deste estudo, estando adequado aos instrumentos normativos e legais pertinentes.

Pedro Tamiosso Vega
Técnico de Infraestrutura

8.2. Aprovo. Encaminhe-se ao Coordenador de Administração e Finanças do DNIT-RS.

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão
Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática

8.3. Aprovo. Encaminhe-se ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul.

Marcelo Alves Teixeira
Coordenadora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 11/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21908414** e o código CRC **E24C8764**.

Referência: Processo nº 50610.003183/2025-71

SEI nº 21908414

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |